

ALTERAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO N.º 1/2025

APOIO À PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO NOS PAÍSES TERCEIROS

A Portaria nº 54-H/2023, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria nº 3/2025/1, de 02 de janeiro, que estabelece as regras nacionais complementares da intervenção Promoção e comunicação nos países terceiros do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal) estipula no nº 1 do artigo 16º que o beneficiário pode apresentar eletronicamente, através do preenchimento de um formulário online constante da aplicação disponibilizada no sítio da internet do IVV, I. P., um pedido de alteração da candidatura aprovada, no prazo estipulado no aviso de abertura de cada concurso.

O aviso de Abertura do concurso nº 1/2025 estabelece, nos pontos 15 e 20, a data-limite para a submissão eletrónica de um pedido de alteração da candidatura aprovada.

O elevado nível de adesão verificado no concurso em apreço, bem como as expectativas dos beneficiários em solicitar pedido de alteração à candidatura aprovada, devido à instabilidade geopolítica internacional, que tornou mais difícil assegurar a previsibilidade das ações promocionais a desenvolver em alguns mercados alvo, justificam a prorrogação da data para submissão do pedido de alteração do concurso nº 1/2025, para as 17:00 horas do dia 09 de dezembro de 2025 (3ª feira).

Assim, os pontos 15 e 20 do Aviso de abertura do concurso nº 1/2025, de 02 de janeiro de 2025, passam a ter a seguinte redação:

15. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA CANDIDATURA APROVADA

- **Um Pedido de Alteração** que deve ser submetido previamente à submissão do último ou do único pedido de pagamento e **até 09 de dezembro de 2025 (3ª feira, até às 17:00 horas)**.

20. PRAZOS APLICÁVEIS

Submissão do Pedido de Alteração

Até 09 de dezembro de 2025 (3ª-feira, até às 17:00 horas)

As restantes disposições constantes do Aviso de Abertura de concurso nº 1/2025 de 02 de janeiro de 2025, não são alteradas.

O presente aviso de abertura é divulgado através da Internet, nomeadamente na página eletrónica do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV, I. P.) e do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I. P.).

Lisboa, 27 de novembro de 2025

O Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.



Francisco Toscano Rico